

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do DYBRA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.639.942/0001-26.

A **DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.116.353/0001-62, ("Dynamo"), na qualidade de administradora e gestora do **DYBRA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO** inscrito no CNPJ sob o nº 08.639.942/0001-26 ("Fundo"), vem, por meio da presente, convocar os cotistas para a Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada, na sede social da Dynamo, na Av. Ataulfo de Paiva, 1235, 6º e 7º andares (parte) e 8º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 29 de julho de 2025 às 11:00h ("Assembleia").

Os votos também poderão ser manifestados por meio da plataforma de voto, conforme melhor detalhado a seguir.

Abaixo, seguem as matérias da ordem do dia da Assembleia:

1. Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2025, cuja cópia está disponível na página da Dynamo na rede mundial de computadores, no caminho "Fundos > Público Reservado > Dybra FIF > Documentos", sob o título "Demonstrações Financeiras".
2. Em observância ao disposto no artigo 56 do Anexo Complementar III das Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Anbima, deliberar sobre a inclusão expressa no item 7.3 (a) do Anexo ao Regulamento que trata do *Side Pocket* que "A Classe Ilíquida não estará sujeita às regras ordinárias de limite de composição e concentração de carteira previstos na regulação em razão de ter sido estruturado por questões excepcionais".
3. Deliberar sobre a consolidação do Regulamento do Fundo, o qual deverá vigorar a partir de 1º de setembro de 2025, de forma a refletir as alterações acima indicadas.

Exercício do Direito de Voto

Somente poderão votar na Assembleia, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais e/ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar na Assembleia presencialmente ou por meio de plataforma eletrônica, conforme descrito abaixo (“Plataforma”). Somente serão computados os votos recebidos pela Dynamo, por meio da Plataforma, até 2 (duas) horas antes do início da Assembleia.

Na Plataforma os Cotistas devem incluir, quando aplicável, os documentos que comprovem os poderes de representação.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como: (1) Quando solicitado, o Cotista deverá digitar os 4 (quatro) últimos dígitos de seu CPF para acessar a cédula de voto. Em caso de Cotista pessoa jurídica ou fundo de investimento, devem ser digitados os últimos 4 (quatro) dígitos do CNPJ de tal Cotista. Na hipótese de gestores representando mais de um fundo de investimento, devem ser incluídos os últimos 4 (quatro) dígitos do CNPJ do gestor. (2) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção de voto para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão “enviar voto”, o voto não é considerado computado. (3) A Dynamo se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o poder de voto. (4) A plataforma aceita a inclusão de apenas 1 (um) anexo, de extensão .pdf ou .zip. Caso haja necessidade da inclusão de mais de 1 (um) documento, o Cotista deverá consolidá-los em um único arquivo .zip.

Informações Gerais

A Dynamo informa que os documentos relativos à Assembleia podem ser acessados em sua página na rede mundial de computadores no endereço www.dynamo.com.br.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.